



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA ECONOMIA

RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº4/2019 - ECONOMIA/GO

A Secretária de Estado da Economia, tendo em vista a correta instrução processual dos presentes autos, considerando o estabelecido na Lei Federal nº 8.666/93, depois de examinar a documentação respectiva, dos autos oriundos da Superintendência Executiva da Dívida Pública, Contabilidade e Tesouro, a qual solicitou a contratação da instituição financeira responsável pelo recebimento e repasse dos créditos referentes aos direitos à Compensação Financeira pela Utilização de Recursos Hídricos para fins de Geração de Energia Elétrica, denominada CFURH, conforme detalhado no Projeto Básico constante nos autos do Processo de Contratação nº 201900004045731,

RESOLVE:

RATIFICAR, em atendimento ao disposto no artigo 26 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, como condição de eficácia, a **INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO** declarada por meio do **DESPACHO Nº 197/2019 - GELC- 11947**, fundamentada no Art. 25, caput da mesma Lei, considerando ainda o disposto no Art. 33 da Lei Estadual nº 17.928/2012, objetivando a contratação do **BANCO DO BRASIL S.A.**, inscrito no CNPJ sob nº 00.000.000/0001-91, pelo valor mensal de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais), totalizando o estimado de R\$ 860.000,00 (oitocentos e sessenta mil reais), pelo período de junho de 2019 até 31 de dezembro de 2022, podendo ser encerrado antecipadamente na data que alcançar o limite do quantitativo de 857.496 – MWh (oitocentos e cinquenta e sete mil, quatrocentos e noventa e seis megawatts hora), bem como ratifico todo o procedimento, vez que o mesmo se amolda aos imperativos legais pertinentes.

GOIANIA - GO,



Documento assinado eletronicamente por **CRISTIANE ALKMIN JUNQUEIRA SCHMIDT**,
Secretário (a) de Estado, em 25/06/2019, às 08:18, conforme art. 2º, § 2º, III, "b", da Lei
17.039/2010 e art. 3ºB, I, do Decreto nº 8.808/2016.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site
[http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1)
[acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1](http://sei.go.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=1) informando o código verificador **7816546**
e o código CRC **67963B24**.

AVENIDA AVENIDA VEREADOR JOSE MONTEIRO - Bairro SETOR NOVA VILA - CEP
74653-900 - GOIÂNIA - GO - COMPLEXO FAZENDÁRIO , BLOCO A 32692068



Referência: Processo nº 201900004045731



SEI 7816546